

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 025/2017

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2017T3CFH3
ASSUNTO: ATENDIMENTO – GURUPI- TO.**

RELATÓRIO

Usuário: Kelly Cristina Rocha Azarias **Conta:** Não informado **Local:** IFTO-GURUPI

A equipe de fiscalização da ATR em contato com a Odebrecht Ambiental/Saneatins, em resposta ao protocolo mencionado, esclarecemos que foi feito recálculo da fatura referente a 03/2017, com a tributação correta, conforme solicitação da IFTO.

CONCLUSÃO

Finamente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 24 de Abril de 2017.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à
CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

